

XII - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
...

XIII - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
...

ART. 4^o - O Executivo, por Decreto, aprovará o Regimento Interno da Prefeitura, definindo a competência dos órgãos referidos nesta lei e criando os de nível hierarquicamente inferior, com as respectivas atribuições.

ART. 5^o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, Gabinete do Prefeito, aos vinte sete dias do mês de novembro, do ano de um mil novecentos e noventa e seis. (27.11.96).

~~DIRCEU DOURA GUERRA~~
Prefeito Municipal

